

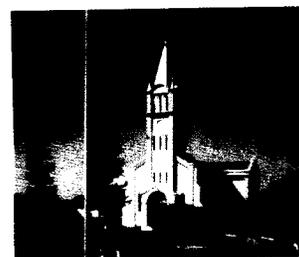


# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



## DECRETO Nº 2737 , DE 26 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1603

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			80.000,00	
02	02	01	Gabinete do Prefeito	
	21	04.122.0045.2004.0000	Festividades Municipais	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	05	04	Divisão do Ensino Fundamental	
	146	12.361.0150.2020.0000	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
	147	12.361.0150.2020.0000	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
	150	12.361.0150.2020.0000	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	Ensino Fundamental - Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	06	Transporte de Alunos	
	161	12.361.0151.2023.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	-80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 13
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 002	QESE - Transf. Salário Educação	



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



**DECRETO Nº 2737 , DE 26 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1603**

**Anulação ( - )**

**-80.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita Municipal

MARCÓ AURELIO GUARIDO  
Secretário Municipal da Fazenda